

Boletim n.º 046/2016

Resolução TC nº 22/2016 - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Data: 02/12/2016

## **Módulo Execução Orçamentária e Financeira das Unidades Integrantes do Sistema e-Fisco do Sistema SAGRES - Prazos e Condições para o envio de dados ao TCE-PE**

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas – Coordenadoria de Orientação, no exercício de sua função, vem, por meio deste boletim, evidenciar alguns pontos destacados na Resolução do TC nº 22/2016, que trata do **Módulo Execução Orçamentária e Financeira das Unidades Integrantes do Sistema e-Fisco - EOFIS** do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE pode estabelecer que seus jurisdicionados apresentem, em meio digital, dados de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, inclusive aqueles contidos em planilhas, banco de dados e sistemas de processamento eletrônico.

O TCE-PE através da Resolução TC nº 22/2016, regulamentou o que estabelece o art. 5º da Resolução TC nº 20/2016<sup>1</sup>, que trata da forma e dos prazos

de envio de dados relativos ao Módulo Execução Orçamentária e Financeira das Unidades Integrantes do Sistema e-Fisco - EOFIS, integrante do Sistema SAGRES.

Neste sentido, comunica-se às Unidades Gestoras que a responsabilidade pelo envio dos dados relativos ao Módulo EOFIS, abrangendo as informações de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta estadual dos Poder Executivo Estadual, caberá a Secretaria Estadual da Fazenda, conforme preceitua o art. 2º da Resolução TC nº 22/2016.

No tocante às observações quanto ao envio de dados, relativos ao Módulo EOFIS, deverá ser **diário, via web, e adotados os layouts e as tabelas internas** divulgados no sítio do referido Tribunal, conforme disposto no art. 6º da Resolução TC nº 20/2016.

Destaca-se que o TCE-PE, também, poderá solicitar o envio de remessa especial de dados existentes nos *layouts*, referente a um exercício, com o objetivo de validação.

Desta forma, o envio destes dados

<sup>1</sup> Dispõe sobre o Sistema de acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES.

ao TCE-PE, tem o objetivo de confirmar que as informações prestadas condizem com àquelas existentes na base do sistema e-Fisco na data da sua remessa.

Demais orientações que se façam necessárias, a Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas – Coordenadoria de Orientação, coloca-se à disposição através do sítio eletrônico:  
[www.scgeorienta.pe.gov.br](http://www.scgeorienta.pe.gov.br).